CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 15, de 31 de dezembro de 1971.

-Autoriza o Executivo a firmar convênios com oCNAE e O INCRA-

A Câmara Municipal de Leme decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, segundo minutas em anexo.

Artigo 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de dezembro de 1971.

Antonio Roversi

Prof. Antonio Roversi.
Presidente em exercício.

José Gilberto Penteado

José Gilberto Penteado.
Primeiro - Secretário.

Publicado na Secretária,
por edital, na data supra. Transcrito em livro
proprio.

Sérgio H.B. Oliveira

Prof. SérgioH.B.de Oliveira
Diretor de Secretaria
Chefe do Expediente.